



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Políticas de Assistência Estudantil

OFÍCIO Nº 122/2026/DPAS - PROAE/UFAM

Manaus, 03 de setembro de 2026.

AUXÍLIO TAPERA - CAMINHOS PARA A PERMANÊNCIA INDÍGENA NA UFAM

RETIFICAÇÃO DO EDITAL AUXÍLIO TAPERA Nº 07/2026

A Pró-Reitora de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no item 13.2 do Edital PROAE nº 07/2026, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do valor e das condições de pagamento do auxílio financeiro, conforme as especificações a seguir:

1. Alteração dos Itens 2.1, 4.1 e 9.1 (Quadro I)

Onde se lê:

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Aos(às) estudantes beneficiados(as) será concedido o valor de R\$ 1.000,00 (um mil e quinhentos reais), em parcela única, a ser pago com recursos provenientes do orçamento destinado à Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

4. DA MODALIDADE DO AUXÍLIO

4.1 O Auxílio Tapera - Caminhos para a permanência indígena na UFAM consiste em auxílio financeiro, de caráter pessoal, de parcela única, destinado a contribuir para o custeio de despesas de permanência de estudantes indígenas regularmente matriculados(as) em cursos específicos da Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

9. DAS VAGAS E VALORES DO AUXÍLIO

9.1 [...] Valor do Auxílio de parcela única: R\$ 1.000,00

Leia-se:

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Aos(às) estudantes beneficiados(as) será concedido o valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, sendo **acrescida 01 (uma) parcela adicional de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao valor originalmente previsto**, perfazendo o pagamento em 02 (duas) parcelas de R\$ 1.000,00 cada, pagas respectivamente no primeiro e no segundo semestre de 2026, com recursos provenientes do orçamento destinado à Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

4. DA MODALIDADE DO AUXÍLIO

4.1 O Auxílio Tapera - Caminhos para a permanência indígena na UFAM consiste em auxílio financeiro, de caráter pessoal, **pago em 02 (duas) parcelas (primeiro e segundo semestres de 2026)**, destinado a contribuir para o custeio de despesas de permanência de estudantes indígenas regularmente matriculados(as) em cursos específicos da Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

9. DAS VAGAS E VALORES DO AUXÍLIO

9.1 Valor Total do Auxílio: R\$ 2.000,00 (pago em 02 parcelas de R\$ 1.000,00 — 1ª parcela no 1º semestre de 2026 e 2ª parcela no 2º semestre de 2026).



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Carvalho Uchôa, Diretor**, em 03/09/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3350899** e o código CRC **4E58356B**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231
CEP 69080-900, Manaus/AM, dpas@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.006466/2026-93

SEI nº 3350899